



EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2020-SMS - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E O HOSPITAL FILANTRÓPICO, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALARES VISANDO O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID-19 (INCLUINDO APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO), PELO HOSPITAL, INTEGRANTE DA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, EM REGIME DE COMPLEMENTAÇÃO COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL.

VALOR: O VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A EXECUÇÃO DESTE TERMO ADITIVO SERÁ DE ATÉ R\$ 5.184.000,00 (CINCO MILHÕES, CENTO E OITENTA E QUATRO MIL REAIS), CONFORME FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – FPO.

PRAZO: PRESENTE CONVÊNIO TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA DE 06 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, LEI FEDERAL Nº 8.080/1990, CF/1988.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE AGOSTO DE 2020.

Pela SMS, Aldenis Albaneze Borim, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, José Nadim Cury.